DECRETO Nº. 683/2016

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 6º, da Lei Municipal nº. 154/2015, de 23 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
06.181.0030.2.060.000 – Manutenção da Guarda Municipal	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(022) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	25.000,00
02.02 – Secretaria de Governo	
04.122.0003.2.002.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(030) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	20.000,00
02.03 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0004.2.003.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(037) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	15.000,00
02.04 – Secretaria de Fazenda	
04.123.0005.2.004.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(047) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	15.000,00
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(063) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	35.000,00
02.07 – Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
14.422.0014.2.010.000 – Manutenção da Secretaria da Mulher e Família	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(094) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	18.000,00

02.10 – Secretaria de Agricultura	
20.122.0017.2.018.000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(124) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	5.000,00
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
08.244.0018.2.025.000 – Gestão – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(141) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	15.000,00
02.15 – Secretaria de Educação	
12.361.0090.2.052.000 – Manutenção das Atividades da Educação	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(197) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	10.000,00
TOTAL.....	**158.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.061.000 – Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(159) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	158.000,00
TOTAL.....	**158.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de dezembro de 2016.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº. 683/2016 DE 22/12/2016

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS ADICIONAIS

Valor do Orçamento da Administração Direta	**R$**	**121.371.133,78**
15%	R$	18.205.670,07
Decretos já Elaborados	R$	9.389.795,51
Decreto Atual	R$	158.000,00
Total Utilizado	R$	9.547.795,51
Saldo Disponível para futuros créditos adicionais	**R$**	**8.657.874,56**

Município de Apucarana, em 22 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal